



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 069/2013

Data 09/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 963/2013 de 04 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.053,50 (vinte e sete mil e cinquenta e três Reais e cinquenta centavos), assim discriminado:

| | | |
|-------------------|--|------------------|
| 02.00 | Poder Executivo | |
| 0210 | Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo | |
| 2678201082.025 | Manutenção Estradas Vicinais | |
| 449051.00.00.1752 | Obras e Instalações | 27.053,50 |
| Total | | 27.053,50 |

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 09 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

*Republicado nesta data por erro de digitação na publicação anterior